



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 706 DE 26/03/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e, em seu Artigo 11, subcomissões, entre elas a Subcomissão Técnico-Científico, que tem como atribuição, entre outras, “apoiar e na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO o Informe CNAS Nº 2/2025 - Metodologia, que diz “o debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual para consulta pública caso o município disponha destas ferramentas. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes”;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PE Nº 687, de 29 de janeiro de 2025, que altera para o mês de setembro a XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco e dá demais encaminhamentos;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PE Nº 683, que institui a Comissão Organizadora da XVI Conferência de Assistência Social de Pernambuco.

RESOLVE:

1) Estabelecer que o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será previamente submetido à análise e contribuições em consulta pública, por meio de formulário virtual, pelo período de 15 dias úteis, iniciando dia 26 de agosto e encerrando dia 12 de setembro, como definido pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com as orientações apresentadas no Informe CNAS Nº 2/2025 – Metodologia;

2) Determinar que o debate e aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá, após encerramento do prazo para contribuições, na semana anterior a realização da Conferência, em uma reunião ampliada e aberta, no formato virtual, com o franqueamento da palavra a toda/os a/os presentes;

3) Dispor que após todas as etapas anteriormente citadas finalizadas, o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será lido no primeiro dia desta, na mesa de abertura, para o conhecimento de todas/os as/os presentes, sem momento para discussão ou sugestão de alteração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS